





DECLARAÇÃO

Declaramos, para os devidos fins, em conformidade ao solicitado no item 57 da Resolução 269/2024, que foi feita a consulta ao Sistema de Pós Julgamento (SPJ) e não foi constatada nenhuma certidão de débito emitida pelo Tribunal de Contas como consta abaixo print da tela do SPJ referente ao município de Amaraji.

Amaraji, em 24 de março de 2025.

Aline De Andrade Gouveia



